



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2434, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Antigomobilista.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Municipal do Antigomobilista, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de outubro.

Art. 2º A data instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2022.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/446D-560B-6A2F-04EB> e informe o código 446D-560B-6A2F-04EB



PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial - MP

Data: 08 setembro 2022

Nº da Edição: 2000

Fis.: _____

Pitanga: 08 / 09 / 2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 446D-560B-6A2F-04EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA (CPF 043.XXX.XXX-89) em 06/09/2022
10:03:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/446D-560B-6A2F-04EB>